

**Decreto Nº 1594 - de 28 de Junho de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 58.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1654, 28 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 58.000,00 ( cinquenta e oito mil reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0211.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	20.000,00
2.04.00.12.365.0205.2.0052-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CRECHE	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	30.000,00

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.122.0200.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA	- - - - - R\$	12.000,00
2.07.00.20.606.0930.2.0227-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	18.000,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.243.0935.2.0235-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- P.S.ESPECIAL	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	58.000,00

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 58.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0211.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	10.000,00
2.04.00.12.363.0211.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	20.000,00

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.17.512.0170.2.0064-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	5.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	15.000,00

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.606.0204.2.0091-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	58.000,00

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$ 58.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 28 de Junho de 2024

Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53